



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 0191/2008
Em 14/03/2008

PROJETO DE LEI Nº 9/2008

Simone
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo
Municipal a receber doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a receber doação por um período indeterminado, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais, das empresas Perdigão Agroindustrial S/A .

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta lei, serão depositados mensalmente na conta 22.704-8 Banco do Brasil S/A, agência 3048-1 e destinareão para as despesas de manutenção exceto despesas com pessoal, da Creche Betânia localizada no Bairro Jardim Brasília em Carambeí e da Creche São Judas Tadeu localizada no Bairro Boqueirão em Carambeí.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 14 DE MARÇO DE 2008.

Osmar Rickli
OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14/03/08
JF

PROJETO DE LEI N° 13./2008

JUSTIFICATIVA

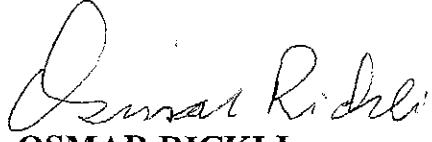
**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Respeitosamente, encaminho à apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação.

Este Projeto de Lei se faz necessário para que o Município receba doação da empresa Perdigão S/A no valor de R\$ 4.000,00 mensais para fazer manutenção nas creches municipais, promovendo a melhoria da qualidade de vida para as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos.

Desta forma, estamos cientes da aprovação deste Projeto de Lei, vez que o Legislativo assim como o Executivo Municipal tem como escopo maior a defesa dos interesses da comunidade carambeiense.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 14 DE MARÇO DE 2008**


OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 019/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação”***.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que ***“este Projeto de Lei se faz necessário para que o Município receba doação da empresa Perdigão S/A no valor de R\$ 4.000,00 mensais para fazer manutenção nas creches municipais, promovendo a melhoria na qualidade de vida para as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos”***.

Ademais, cumpre destacar que o art. 7º da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Por sua vez, o art. 8º, do mesmo diploma legal, menciona que compete ao Município promover a educação, a cultura e o serviço social, além de que a ação do Município no campo da assistência social objetiva promover a integração do indivíduo ao mercado de trabalho e ao meio social e promover o amparo à velhice, à família, à maternidade, à infância e adolescência e à pessoa portadora de deficiência, nos termos do § 1º do art. 177 da LOM.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 019/2008, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de março de 2.008.

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 19/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação”***.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 19/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que ***“este Projeto de Lei se faz necessário para que o Município receba doação da empresa Perdigão S/A no valor de R\$ 4.000,00 mensais para fazer manutenção nas creches municipais, promovendo a melhoria na qualidade de vida para as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos”***.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de doação de recursos da empresa Perdigão S/A à Creche Betânia localizada no Bairro Jardim Brasília e da Creche São Judas Tadeu localizada no Bairro Boqueirão nesta cidade, necessitando, portanto, da autorização legislativa para concretizar o referido repasse.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 19/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de março de 2.008.


Vereador **ARY HARMS**
Presidente




Vereador **JOÃO ESMAEL PENTEADO**
Membro


Vereador **ROQUE DO AMARAL**
Membro